



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos vinte dias do mês de outubro de 2020, o Excelentíssimo Senhor GEORGE ACHUTTI, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9255/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Patrícia Heringer, e o Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor da Secretaria, Anderson Dressler, sendo que, além deste, foram indicadas as servidoras Carolina Simon, Assistente de Diretor de Secretaria, e Patricia Preduzzi, Secretária de Audiências, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24/4/1979

Data da última correição realizada: 30/9/2019

Data de Implantação do PJe: 13/6/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 20/10/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2019 a 30/9/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Heringer	Juíza do Trabalho Titular	07/01/2020
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado - em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/7/2016 – Há 4 anos, 3 meses e 3 dias* - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 10/3/2019; - Atuação no período de 11/3 a 09/4/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 10/4 a 18/6/2019; - Atuação no período de 19/7 a 13/8/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 14/8 a 17/9/2019; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 18/10 a 19/12/2019; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 10/3/2020; - Atuação no período de 11/3 a 09/4/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 10/4 a 18/8/2020; - Atuação no período de 09 a 15/10/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 16/10 a 18/11/2020.
2	Alexandre Schuh Lunardi	Juiz Titular da Unidade Judiciária de 14/12/2016 a 06/01/2020 - 3 anos e 23 dias
3	Patrícia Heringer	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 07/01/2020 – Há 9 meses e 14 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Alexandre Schuh Lunardi	Férias	07/02/2019 a 08/3/2019	30 dias
		Férias	20/11/2019 a 19/12/2019	30 dias
	Patrícia Heringer	Férias	11/02/2020 a 11/3/2020	30 dias
		Férias	20/7/2020 a 18/8/2020	30 dias
Juiz Substituto lotado	Giani Gabriel Cardozo	Férias	19/6/2019 a 18/7/2019	30 dias
		Férias	18/9/2019 a 17/10/2019	30 dias
		Férias	19/8/2020 a 02/9/2020	15 dias
		Licença-paternidade	04/9/2020 a 23/9/2020	20 dias
		Férias	24/9/2020 a 08/10/2020	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Anderson Dressler	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3) 13.01.2020
2	Thobias Canterle de Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05) 13.01.2020
3	Carolina Simon	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 02.12.2016
4	Jose Luís Peikriszwili Tartaruga	TJAA	Assistente de Execução (FC04) 16.01.2020
5	Flávia Adriani Dalbosco Francisco	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03) 18.04.2012
6	Patrícia Pedruzzi	TJAA	Assistente (FC02) 04.03.2016
7	Eder Nunes Monteiro	AJAJ	- 23.04.2007
8	Graziela Fraga Lima Cardoso	TJAA	- 08.01.2018
9	Itana Brito Nascimento	AJAJ	- 25.07.2018
10	Cláudia Monteiro Marino	AJAJ	- 02.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Dimas Soares dos Reis Neto	17/01/2018	26/5/2019	1 ano, 4 meses e 10 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Fabiano Holz Beserra - Assistente de Gabinete (FC05)
2 Alexandre Chaves Boeira	09/01/2017	12/01/2020	3 anos e 4 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar - Diretor de Secretaria (CJ3)
3 Daniele Corte Mello	03/02/2017	12/01/2020	2 anos, 11 meses e 10 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar - Assistente de Juiz Titular (FC05)
4 José Fernando Gonzalez Valls	14/3/2018	15/01/2020	1 ano, 10 meses e 2 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar - Secretário de Audiência (FC03)
5 Chaiane Ruschel dos Santos Darski	06/5/2019	22/3/2020	10 meses e 17 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Flávia Adriani Dalbosco Francisco	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	4
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Graziela Fraga Lima Cardoso	LTS - Tratamento de Saúde	8
Claudia Monteiro Marino	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2019 a 09/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.178	850	752	926,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual e à vazão processual – e, por conseguinte, apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
751 – 1.000 Processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,25	0,35	0,60	0,23	0,55	0,37	0,01	0,55	0,49	0,39	78%	0,30	
	02	3ª VT de Erechim	0,38	0,17	0,78	0,29	0,55	0,54	0,22	0,31	0,47	0,45	71%	0,32	
	03	1ª VT de Erechim	0,45	0,26	0,74	0,34	0,53	0,72	0,08	0,42	0,44	0,47	86%	0,40	
	04	2ª VT de Erechim	0,51	0,25	0,79	0,38	0,56	0,67	0,22	0,47	0,45	0,52	80%	0,42	
	05	VT de Ijuí	0,30	0,25	0,75	0,43	0,60	0,48	0,10	0,58	0,54	0,47	90%	0,42	
	06	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,40	0,15	0,72	0,28	0,55	0,43	0,14	0,76	0,69	0,48	89%	0,43	
	07	VT de São Jerônimo	0,39	0,05	0,91	1,00	0,56	0,72	0,89	0,44	0,51	0,65	73%	0,47	
	08	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,41	0,05	0,64	0,40	0,46	0,57	0,13	0,74	0,62	0,48	100%	0,48	
	09	PAJT de Nova Prata	0,28	0,14	0,80	0,31	0,84	0,70	1,00	0,43	0,44	0,60	83%	0,50	
	10	5ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,14	0,85	0,48	0,74	0,53	0,20	0,92	0,82	0,59	89%	0,53	
	11	PAJT de Capão da Canoa	0,43	0,28	0,87	0,51	0,86	0,55	0,55	0,81	0,65	0,64	84%	0,54	
	12	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,45	0,07	0,73	0,45	0,59	0,46	0,42	0,66	0,59	0,53	102%	0,54	
	13	3ª VT de Rio Grande	0,47	0,17	0,88	0,69	0,74	0,60	0,75	0,42	0,63	0,62	89%	0,55	
	14	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,48	0,07	0,64	0,43	0,53	0,66	0,53	0,73	0,55	0,56	99%	0,55	
	15	PAJT de Marau	0,44	0,14	0,90	0,39	1,00	0,47	0,28	0,35	0,41	0,51	111%	0,57	
	16	4ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,24	0,85	0,46	0,60	0,40	0,08	0,86	0,84	0,55	104%	0,57	
	17	2ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,21	0,62	0,41	0,33	0,90	0,46	0,67	0,72	0,55	104%	0,57	
	18	1ª VT de Sapiranga	0,40	0,12	0,87	0,43	0,67	0,52	0,21	0,90	0,80	0,58	102%	0,59	
	19	3ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,25	0,85	0,58	0,63	0,53	0,38	0,69	0,91	0,59	104%	0,61	
	20	2ª VT de Rio Grande	0,53	0,13	0,88	0,64	0,73	1,00	0,48	0,57	0,61	0,66	95%	0,63	
	21	VT de Cachoeira do Sul	0,43	0,16	0,91	0,71	0,63	0,88	0,42	1,00	0,89	0,71	89%	0,63	
	22	1ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,39	0,84	0,71	0,37	0,69	0,51	0,77	1,00	0,65	103%	0,67	
Média			0,41	0,18	0,81	0,48	0,59	0,63	0,41	0,65	0,66	0,57	92%	0,62	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

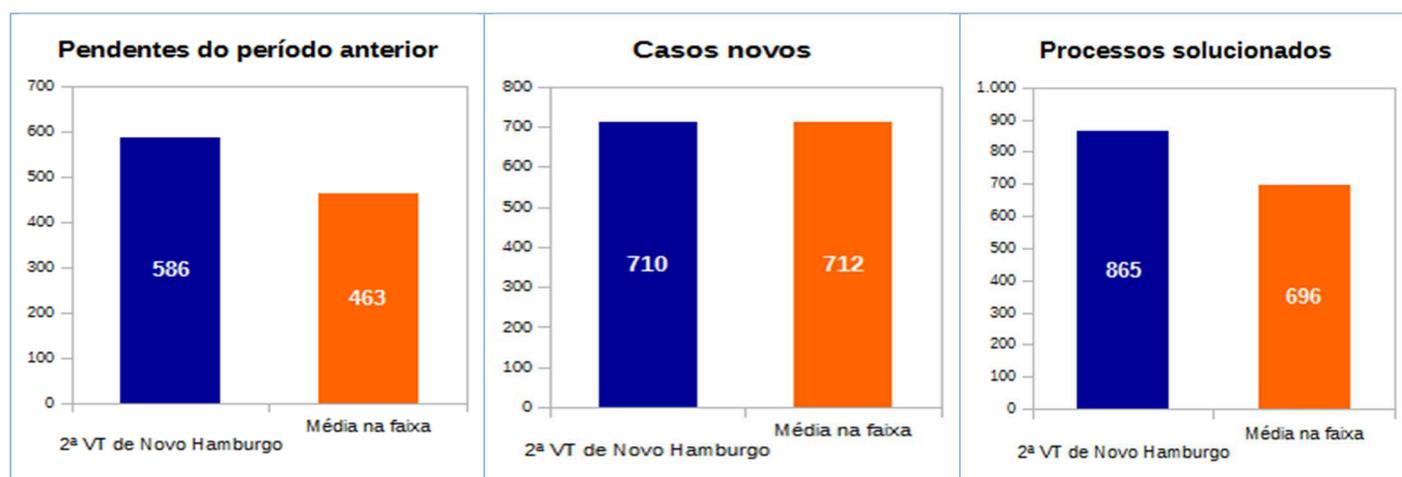
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,41	4º/22

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{865}{586 + 710 + 7} \right) \Rightarrow 0,34$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/10 a 2020/09

		2ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/9/2019	586	463,32	26,48%	
B	Casos novos	710	711,55	-0,22%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	4,73	47,99%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.303	1.179,59	10,46%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	423	348,36	21,43%	
F	Processos conciliados – conhecimento	321	278,23	15,37%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	744	626,59	18,74%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	121	68,91	75,59%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	865	695,50	24,37%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	66,39%	58,96%	12,59%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,34	0,41	-18,09%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 586 processos, valor 26,48% superior à média da respectiva faixa (463,32), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (865) foi superior em 24,37% à média da respectiva faixa de movimentação processual (695,50); dessa forma, constata-se que o elevado número de processos analisados no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 21,83% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/10 a 2020/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Patrícia Heringer (J1)	35	55	127	54	29
Giani Gabriel Cardozo (J2)	13	46	146	47	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu 35 sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a 38,89% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que o Juiz Substituto compartilhado com a 1ª VT de Novo Hamburgo prolatou treze sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 22,03% das sentenças proferidas por ele no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 9,14% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média inferior a três conversões mensais no período analisado, e que o Juiz Substituto lotado registrou uma média inferior a uma conversão mensal nesse mesmo período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,07 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (62,86%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2020 havia apenas um processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/9/2019	30/9/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	124	303	144,35%
Aguardando encerramento da instrução	295	169	-42,71%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	33	9	-72,73%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	134	1	-99,25%
TOTAL	586	482	-17,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,18	14º/22

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{342}{107 + 327} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/10 a 2020/09					
		2ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/9/2019	107	64,59	42,43%	
B	Incidentes apresentados	327	251,00	9,96%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	434	315,59	16,61%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	342	259,91	-13,43%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	78,80%	82,36%	-4,32%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,21	0,18	20,15%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

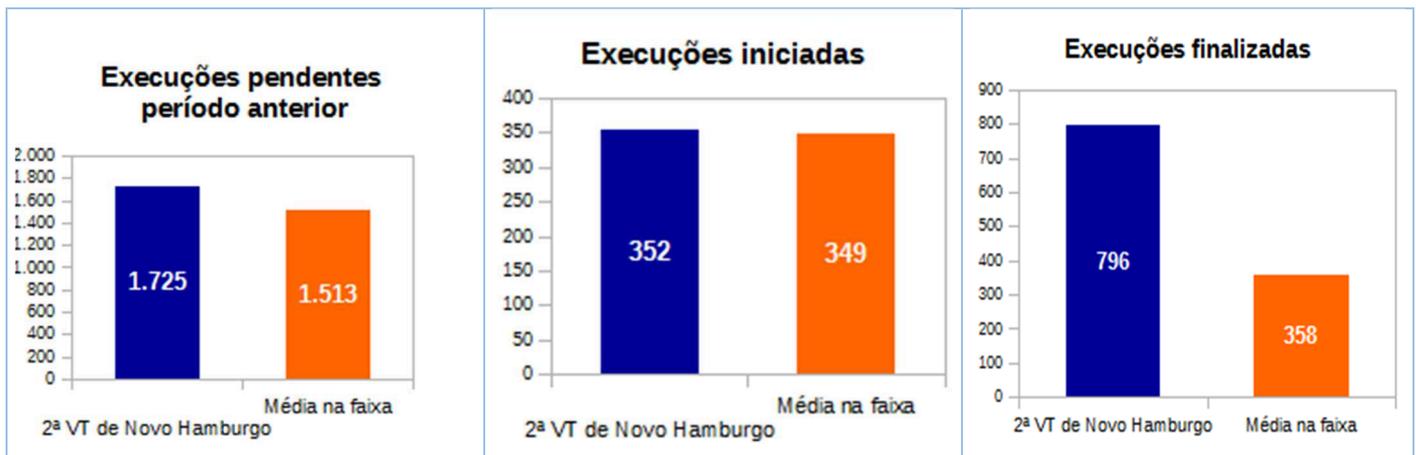
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,81	2º/22

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{796}{1.725 + 352} \right) \Rightarrow 0,62$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/10 a 2020/09					
		2ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/9/2019	653	617,95	5,67%	
B	Execuções tramitando em 30/9/2019	1.072	895,41	19,72%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/9/2019	1.725	1.513,36	13,98%	▼
D	Execuções iniciadas	352	348,73	0,94%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.077	1.862,09	11,54%	▼
F	Execuções Finalizadas	796	357,50	122,66%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		38,32%	19,20%	99,62%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,62	0,81	-23,67%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 38,32% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,20%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2019 (1.725) era 13,98% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (796) foi superior ao dobro da média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,48	9º/22

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 550 + 122 + 1.227 + 19 → 1.918

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	1.918	➡	0,41
Maior acervo na faixa de movimentação		4.695		

Situação	Pendentes em 30/9/2019	Pendentes em 30/9/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	680	550	-19,12%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	164	122	-25,61%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.726	1.227	-28,91%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	19	-55,81%
Total	2.613	1.918	-26,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 26,60%, passando de 2.613 para 1.918 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 30/9/2020 era inferior em 14,93% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.254,73 processos), resultando no nono menor acervo entre as 22 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,59	1º/22

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	750	➡	0,56
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.332		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,56	➡	0,33
Maior vazão na faixa de movimentação		1,72		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/10 a 2020/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	750	1.332	177,60%



Média unidades similares	750,95	746,14	99,36%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (177,60%) evidencia um desempenho consideravelmente acima da média da sua respectiva faixa (99,36%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,63	21º/22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{373,06}{412,76} \Rightarrow 0,90$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	375,17	373,06	-0,56%
Média unidades similares	251,95	261,35	3,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,41	15º/22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{52,09}{113,00} \Rightarrow 0,46$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	67,98	52,09	-23,37%
Média unidades similares	60,23	46,35	-23,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,65	12º/22



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.964,41}{2.910,89} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.213,88	1.964,41	-11,27%
Média unidades similares	2.105,90	1.897,93	-9,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,66	16º/22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.190,77}{3.033,05} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.413,91	2.190,77	-9,24%
Média unidades similares	2.069,00	1.989,37	-3,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,57	10º/22

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,34 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,62 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,33 \times 1) + (0,90 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,72 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,55$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,55) nos últimos doze meses foi o décimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (melhor colocada entre as 22 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (segunda melhor colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (quarta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em instrução (penúltima colocada entre as 22 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (sétima pior colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (oitava pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Chaves Boeira	01/10/2019	12/01/2020	104	4	0	100	0,27
Anderson Dressler	13/01/2020	30/9/2020	262	0	0	262	0,72
Carolina Simon	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Chaiane Ruschel dos Santos Darski	01/10/2019	22/3/2020	174	0	0	174	0,48
Cláudia Monteiro Marino	01/10/2019	30/9/2020	366	2	0	364	0,99
Daniele Corte Mello	01/10/2019	12/01/2020	104	0	0	104	0,28
Eder Nunes Monteiro	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Flávia Adriani Dalbosco Francisco	01/10/2019	30/9/2020	366	8	0	358	0,98
Graziela Fraga Lima Cardoso	01/10/2019	30/9/2020	366	8	0	358	0,98
Itana Brito Nascimento	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
José Fernando Gonzalez Valls	01/10/2019	15/01/2020	107	0	0	107	0,29
José Luís Peikriszwili Tartaruga	16/01/2020	30/9/2020	259	0	0	259	0,71
Patrícia Pedruzzi	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Thobias Canterle de Oliveira	13/01/2020	30/9/2020	262	0	0	262	0,72
TOTAL							10,42

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.



* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 926,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751- 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,42}{10}$	→	104%
--	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 104%	→	0,57
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 17ª colocação entre as 22 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (décima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à média das unidades similares (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
764	809	105,89%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
890	776	87,19%	Meta não cumprida



5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
413	770	53,64%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
602	543	90,20%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
21	21	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	27	25
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	10	10
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	3
7º	Banco do Brasil S.A.	7	6
8º	Banco Bradesco S.A.	7	4
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	8	3
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
68	57	66	Meta cumprida



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020	%	Resultado parcial
544	696	127,94%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
648	576	88,89%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
237	681	34,80%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 30/9/2020	Execuções baixadas* até 30/9/2020	%	Resultado parcial
654	869	132,87%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
15	14	93,33%	Meta ainda não cumprida

Ação de cumprimento nº 0021043-31.2017.5.04.0302, a qual se encontra no prazo de razões finais às partes.

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 30/9/2020	
1º Estado do Rio Grande do Sul	4	1	
2º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	25	11	
3º Companhia Riograndense de Saneamento	0	0	
4º Caixa Econômica Federal	10	2	



5º	Banrisul	3	1
6º	Banco do Brasil S/A	6	4
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	5	1
8º	Claro S.A.	8	5
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	5	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 30/9/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
68	27	66	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 U	4 P			
Tarde	4 P	10 I			

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			4 I 2 U 3 P	4 I 2 U 3 P	
Tarde					

* A pauta é semanal.

* Tentativas de acordo em fase de conhecimento e execução são encaixadas na pauta e CPI's são marcadas em horários de prosseguimento.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“Pautas J1 e J2 - Informada a pauta padrão (antes da pandemia).

Durante a pandemia, as audiências iniciais não foram realizadas, com determinação nos processos para apresentação de proposta conciliatória pelas partes e defesa nos autos pelas reclamadas, nos termos da Portaria Conjunta 1.770 de 28/04/20 do TRT4, art. 6º, § 1º, o que não trouxe prejuízo às partes, tanto que não há registro de qualquer alegação de nulidade como consequência da não realização da audiência inicial presencial ou telepresencialmente.

No caso das sessões de instrução, foi observada a Resolução 314 do Conselho Nacional de Justiça de 20/04/2020, artigo 3º, §2º, bem como o Ato nº 11/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho de 23/04/20, art. 5º, que determinava que só fosse realizada teleaudiência, caso as partes não alegassem dificuldade técnica ou física, razão pela qual foram realizadas poucas solenidades para produção de prova oral.

Com relação às audiências de conciliação, a Juíza do Trabalho Titular, quando a requerimento das partes, realizou pauta de conciliação, porém a maioria das conciliações foram alcançadas por meio de petição apresentada pelos advogados e participação da Magistrada por meio de despachos. Quanto ao Juiz do Trabalho Substituto, a totalidade das conciliações foram alcançadas por meio de petição apresentada pelos advogados e participação do Magistrado por meio de despachos, nos quais se apresentaram vantagens à conciliação e até mesmo propostas Salomônicas.



Obs. 1: A Juíza do Trabalho Titular foi lotada nesta unidade judiciária em 07/01/2020. Nos dias 27/01/2020 e 28/01/2020 a Magistrada realizou pauta de audiências seguindo o padrão adotado pelo Juiz Titular anteriormente lotado. A Juíza do Trabalho Titular usufruiu de férias nos períodos de 11/02/2020 a 11/03/2020 e 20/07/2020 a 18/08/2020.

Obs. 2: Aliado ao descrito, o Juiz do Trabalho Substituto, gozou de licença paternidade (parto antecipado das filhas) com a consequente alteração/interrupção de seus períodos de férias, o que não gerou prejuízo às partes, considerando que todos os processos em que nenhuma das partes alegou dificuldade técnica ou física, foi realizada a audiência".

(Fonte: Informações das servidoras Flávia Adriani Dalbosco Francisco e Patrícia Pedrucci em 16/10/2020).

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Una Sumaríssimo	Nada marcado	24/02/2021	Nada marcado	Nada marcado
Instrução	Nada marcado	25/02/2021	Nada marcado	Nada marcado
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
CPI's	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado

"Obs: Não há informação em relação à "próxima data livre", em face de que:

- Nas iniciais de rito ordinário e sumaríssimo, a parte reclamada está sendo notificada para apresentar defesa e eventual proposta conciliatória nos autos, independente de audiência.

- Nos prosseguimentos as partes são intimadas para manifestarem-se quanto a eventuais provas a produzir, podendo ocorrer o encerramento da instrução ou a oportuna inclusão do feito em pauta.

- No caso, existe disponibilidade imediata de horário porque as partes seguem alegando dificuldade física ou técnica.

- Ainda, conforme a Portaria Conjunta nº 3.857, de 15/10/2020 do TRT4, nos termos do art. 5º, § 1º, IV e V, o Juiz do Trabalho Substituto encontra-se no grupo de risco, pois sua esposa é lactante e suas filhas nasceram prematuramente, estando sob cuidados intensivos. A Juíza do Trabalho Titular faz parte do grupo inicialmente excluído das atividades presenciais, nos termos do art. 5º, § 1º, IV da referida portaria, pois tem filha menor de 12 anos".

(Fonte: Informações da servidora Flávia Adriani Dalbosco Francisco e Patrícia Pedrucci em 16/10/2020)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/10 a 2020/09						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Alexandre Schuh Lunardi	65	51	5	0	2	123
Augusta Polking Wortmann	1	0	0	0	0	1
Giani Gabriel Cardozo	53	55	51	0	2	161
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	0	1	0	0	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	1
Neusa Libera Lodi	0	0	1	0	0	1
Patrícia Heringer	46	0	0	0	0	46
Paulo André de Franca Cordovil	4	0	0	0	0	4
Volnei de Oliveira Mayer	0	0	1	0	0	1
TOTAL	169	106	59	0	5	339

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/10 a 2020/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	649	468	72,11%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	303	135	44,55%
TOTAL	952	603	63,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 603 no período de 2019/10 a 2020/09, correspondendo a 63,34% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a setembro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/10 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a 32,84% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 13/10/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 12/10/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular, Patrícia Heringer, nem com o Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 24 horas, podendo levar até 48 horas, considerando o lapso de tempo entre a confecção do expediente, conferência e assinatura.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 24 horas, podendo levar até 48 horas, considerando o lapso de tempo entre a confecção do expediente, conferência e assinatura. Já a expedição de precatórios e RPV's é efetuada no prazo de 48 horas, podendo levar até 72 horas para ser



expedido. O Diretor de Secretaria informa que, devido a inúmeras dúvidas sobre o novo sistema de expedição de precatórios (GPPEC), há 02 processos aguardando a expedição de precatório.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de 24 horas, podendo levar até 48 horas, considerando o lapso de tempo entre a confecção do expediente, conferência e assinatura.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 19/10/2020. Foi esclarecido que o prazo de 24 horas para despacho é referente a 80% ou 90% dos processos e que os casos mais complicados, como os feitos com execução reunida, ou situações específicas (necessidade de análise dos andamentos ou dos autos físicos) demoram mais tempo para confecção e análise da minuta.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 19/10/2020 e cumpridas as determinações também do dia 19/10/2020. O Diretor de Secretaria informa que esse prazo de 24 horas para impulso processual é referente a 80% ou 90% dos processos. Os processos que exigem uma análise mais detalhada, como por exemplo os processos que estão com execução reunida, levam mais tempo para serem impulsionados.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, no arquivamento é observado o procedimento estabelecido pelo Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, assim como tão logo são zeradas as contas judiciais, o processo é remetido ao arquivo. A juntada dos comprovantes dos recolhimentos que são enviados pelos bancos é feita posteriormente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado após o cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade Judiciária possui várias execuções reunidas em trâmite, com inúmeras reclamadas no polo passivo.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT: a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/9/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020395-56.2014.5.04.0302	03/6/2015	Moldearte Inovação Matrizeira Eireli – EPP	29/10/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020678-79.2014.5.04.0302	18/11/2015	J L M Martins Tubulações Ltda. – ME	09/12/2019
0020315-92.2014.5.04.0302	18/12/2015	Carrocerias Weber Ltda.	31/8/2016
0020489-67.2015.5.04.0302	29/4/2016	L da Silva & Cia Ltda. – ME	05/8/2019
0020745-44.2014.5.04.0302	21/6/2016	Veiga Indústria e Comércio de Maquinas Ltda. – ME	17/3/2020
0020315-92.2014.5.04.0302	13/7/2016	Astor Delmar Weber	31/8/2016
0020315-92.2014.5.04.0302	13/7/2016	Diana Marli Weber Etzberger	31/8/2016
0020315-92.2014.5.04.0302	13/7/2016	Erli Raimundo Weber	31/8/2016
0020315-92.2014.5.04.0302	13/7/2016	Marcos José Weber	31/8/2016
0020315-92.2014.5.04.0302	13/7/2016	Maria Irene Weber	31/8/2016
0020315-92.2014.5.04.0302	13/7/2016	Paulo Leandro Weber	31/8/2016
0020315-92.2014.5.04.0302	13/7/2016	Roberto Cacildo Weber	31/8/2016
0020315-92.2014.5.04.0302	13/7/2016	Sonia Marta Weber Niemeier	31/8/2016
0020315-92.2014.5.04.0302	13/7/2016	Valkiria Regina Weber	31/8/2016
0020382-23.2015.5.04.0302	15/7/2016	Remac S A Transportes Rodoviários	13/5/2019
0020133-72.2015.5.04.0302	20/7/2016	Geremias da Rosa – ME	29/10/2015
0020885-44.2015.5.04.0302	11/8/2016	Sandra Regina Pereira de Mello – ME	10/5/2016
0020428-12.2015.5.04.0302	05/10/2016	Tri Reparação Automotiva Eireli – ME	21/6/2019
0020428-12.2015.5.04.0302	05/10/2016	Prime Estética Automotiva Ltda. – ME	21/6/2019
0020936-55.2015.5.04.0302	18/10/2016	Ana Paula da Silva Gomes – ME	25/02/2016
0020218-58.2015.5.04.0302	29/11/2016	José João Reichert	25/11/2015
0020218-58.2015.5.04.0302	29/11/2016	Neida Einsfeld Reichert	25/11/2015
0020678-79.2014.5.04.0302	13/12/2016	Jorge Luiz Maciel Martins	09/12/2019
0020678-79.2014.5.04.0302	13/12/2016	Sintia Tatiani Scherer Martins	09/12/2019
0020218-58.2015.5.04.0302	05/5/2017	J.J. Reichert Construes Ltda. – EPP	25/11/2015
0020151-59.2016.5.04.0302	18/8/2017	Osni Rodrigues de Casser – EPP	18/7/2016
0020171-50.2016.5.04.0302	18/8/2017	Sabor & Arte Restaurante e Café Ltda. – ME	07/7/2020
0020864-68.2015.5.04.0302	09/11/2017	Celso Vogel	21/5/2019
0020063-84.2017.5.04.0302	12/12/2017	Terezinha Parecida Velho de Moura – ME	23/3/2017
0020402-14.2015.5.04.0302	16/02/2018	Carlos José Sauer	03/3/2016
0020565-91.2015.5.04.0302	23/02/2018	Carlos Alberto Silva de Melo	02/9/2019
0020676-41.2016.5.04.0302	26/02/2018	Clair Barcelos	08/5/2019
0021055-79.2016.5.04.0302	04/7/2018	Volmir Bairos Padaria e Confeitaria Ltda. – ME	09/12/2016
0020350-47.2017.5.04.0302	12/7/2018	Supermercado e Padaria Daltro Filho Ltda. – ME	08/6/2017
0021181-32.2016.5.04.0302	07/8/2018	Oxifeet Indústria e Comércio de Calçados Ltda. – ME	29/01/2020
0021329-43.2016.5.04.0302	15/10/2018	Caraffini Acessórios Ltda. – ME	22/02/2017
0021212-18.2017.5.04.0302	10/01/2019	Sindicato dos Trabalhadores em Concessionários e Distribuidores de Veículos do Estado do Rio Grande do Sul	03/8/2020
0020063-84.2017.5.04.0302	18/02/2019	Terezinha Parecida Velho de Moura	23/3/2017
0020824-52.2016.5.04.0302	07/3/2019	Cristina Moura	06/02/2020
0020333-16.2014.5.04.0302	07/3/2019	K2 Comércio de Confecções Ltda.	19/3/2020
0020333-16.2014.5.04.0302	07/3/2019	K2 Consultoria e Assessoria Ltda.	19/3/2020



0021262-78.2016.5.04.0302	12/3/2019	Stylo Mosaicos Ltda. – ME	06/9/2017
0021262-78.2016.5.04.0302	12/3/2019	Pietra Comércio de Moveis Ltda. – ME	06/9/2017
0020828-55.2017.5.04.0302	10/4/2019	Tradeffort Assessoria em Vendas Eireli	26/9/2017
0021181-32.2016.5.04.0302	15/4/2019	Alexandre Luís Lannig	29/01/2020
0021181-32.2016.5.04.0302	15/4/2019	William Poltronieri	29/01/2020
0021302-60.2016.5.04.0302	09/5/2019	Vitor Hugo Martins	08/3/2017
0021092-09.2016.5.04.0302	09/5/2019	Natalicio Kern Filho	16/10/2019
0020885-44.2015.5.04.0302	16/5/2019	Jetlog Distribuição e Logística Ltda. – ME	10/5/2016
0020885-44.2015.5.04.0302	16/5/2019	Sandra Regina Pereira de Mello	10/5/2016
0000200-55.2011.5.04.0302	21/5/2019	Adelmo Pinto	05/10/2020
0000200-55.2011.5.04.0302	21/5/2019	José Luís da Silva Constante	05/10/2020
0020181-94.2016.5.04.0302	13/8/2019	Isana Batista Longhi	04/5/2016
0020181-94.2016.5.04.0302	13/8/2019	Ivone Lourdes Longhi	04/5/2016
0020171-50.2016.5.04.0302	14/8/2019	Isana Batista Longhi	07/7/2020
0020171-50.2016.5.04.0302	14/8/2019	Ivone Lourdes Longhi	07/7/2020
0054900-49.2009.5.04.0302	09/10/2019	Foraze Industria de Couros Ltda.	10/7/2020
0054900-49.2009.5.04.0302	09/10/2019	Luiz José de Azevedo	10/7/2020
0054900-49.2009.5.04.0302	09/10/2019	Nicea Terezinha Vargas da Silva	10/7/2020
0020936-55.2015.5.04.0302	10/10/2019	Ana Paula da Silva Gomes	25/02/2016
0020697-46.2018.5.04.0302	13/11/2019	Reichert Edificações Eireli – EPP	04/6/2020
0020716-23.2016.5.04.0302	28/01/2020	Jabi Calçados Ltda. – ME	15/9/2020
0000668-82.2012.5.04.0302	03/02/2020	Coin Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. – EPP	05/6/2020
0020181-94.2016.5.04.0302	19/5/2020	Sabor & Arte Restaurante e Café Ltda. – ME	04/5/2016
0020859-12.2016.5.04.0302	25/5/2020	Décio Jose Barth – ME	20/10/2016
0020859-12.2016.5.04.0302	25/5/2020	Décio Jose Barth	20/10/2016
0020077-97.2019.5.04.0302	24/6/2020	Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do RGS	16/7/2020
0020151-59.2016.5.04.0302	21/7/2020	Osni Rodrigues de Casser	18/7/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0004300-24.2009.5.04.0302	0000435-51.2013.5.04.0302	0020551-39.2017.5.04.0302	0021188-87.2017.5.04.0302
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



b) Incidentes na liquidação/execução

0020299-70.2016.5.04.0302	0020189-03.2018.5.04.0302	0020253-81.2016.5.04.0302	0000885-91.2013.5.04.0302
0020039-90.2016.5.04.0302	0046400-62.2007.5.04.0302	0000391-95.2014.5.04.0302	0021237-65.2016.5.04.0302
0021026-63.2015.5.04.0302	0021025-78.2015.5.04.0302	0001453-44.2012.5.04.0302	0020069-96.2014.5.04.0302
0021026-63.2015.5.04.0302	0021237-65.2016.5.04.0302	0020805-12.2017.5.04.0302	0020728-71.2015.5.04.0302
0020500-33.2014.5.04.0302	0001300-74.2013.5.04.0302	0020053-11.2015.5.04.0302	0020324-83.2016.5.04.0302
0001490-71.2012.5.04.0302	0001490-71.2012.5.04.0302	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 1.801.048,71	49,09%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.801.904,98	49,11%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 66.253,08	1,81%
TOTAL	R\$ 3.669.206,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 24.376,78	5,70%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 353.631,57	82,74%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 49.385,22	11,55%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 427.393,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os **dias 07/10 e 08/10/2020**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020416-56.2019.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)	
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 08/10/2020 os autos aguardam a conclusão para decisão de admissibilidade do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante em 14/08/2020 (ID. c11278e). Processo "trancado" na tarefa "Aguardando prazo", em razão do não fechamento dos prazos pelo sistema das intimações dos ID(s). cdaa7ce / e1e3df0, expedidas em 16/01/2020. Faz-se necessário o encerramento dos referidos prazos para regular o fluxo processual.	



2

Processo nº 0020054-20.2020.5.04.0302

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: a sentença prolatada em 25/05/2020, ID. 29d7540, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 46081cc), com prazo final de pagamento do principal em 10/09/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 02/07/2020. Casos semelhantes: 0020474-93.2018.5.04.0302, 0020278-55.2020.5.04.0302, 0020372-03.2020.5.04.0302 e 0020355-64.2020.5.04.0302.

3

Processo nº 0020243-95.2020.5.04.0302

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 08/10/2020 os autos aguardam a conclusão para julgamento dos embargos de declaração opostos pela reclamante em 18/09/2020 (ID. 9543e01). Além disso, em 08/10/2020 a reclamante juntou manifestação em caráter de urgência (ID. 5855b25).

4

Processo nº 0020244-51.2018.5.04.0302

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: decisão do ID. c4a3afb recebeu os recursos ordinários interpostos pelas partes, com determinação de intimação da Massa Falida Brasil Pharma S.A, através da administradora judicial, para o e-mail que consta na decisão. Não há registro nos autos do cumprimento da referida determinação. O processo está trancado na tarefa "Aguardando prazo", em razão da não publicação no DEJT da intimação cujo destinatário é Brasil Pharma S.A, que não possui advogado habilitado nos autos. Faz-se necessário o encerramento do referido prazo para regular o fluxo processual.

5

Processo nº 0020645-16.2019.5.04.0302

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após a manifestação do reclamante em 20/08/2020 (ID. 2b87654) e da reclamada em 26/08/2020 (ID. 29cdfde) acerca do laudo pericial apresentado pelo perito em 18/08/2020 (ID. 8375e68), não é verificado impulso processual até 08/10/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 08/09/2020.

6

Processo nº 0020399-25.2016.5.04.0302

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo homologado pelo CEJUSC-2ª Grau, conforme Ata do ID. 260f72. Após a baixa dos autos, não foi proferida Decisão de registro do acordo, para fins estatísticos, o que exclui o processo dos indicadores do e-gestão que aferem os acordos homologados. Processo se encontra fora do fluxo de controle dos acordos, estando na tarefa "Cumprimento de providências" desde 08/08/2019.

7

Processo nº 0129300-73.2005.5.04.0302

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 08/10/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 06/08/2020 (ID. b18fc44), ordenando a exclusão da executada Carolina Hilbert Jacobsen Pereira do polo passivo, conforme já determinado em 30/07/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 13/08/2020.

8

Processo nº 0020107-06.2017.5.04.0302

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do exequente em 30/11/2018 para manifestar-se a respeito do prosseguimento da execução, devendo requerer o que entender de direito, não é verificado impulso processual até 08/10/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 13/08/2019.

9

Processo nº 0020289-21.2019.5.04.0302

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Execução

Movimentação processual: em 19/03/2020 foi juntada certidão de acompanhamento da tramitação do processo referido no despacho proferido em 16/12/2019, cumprindo a determinação constante nesse despacho que ordena a expedição de certidão nos autos a cada 90 (noventa) dias. Após a juntada da certidão mencionada em 19/03/2020, até 08/10/2020 não é verificado a juntada de nova certidão após o prazo determinado no despacho do dia 16/12/2019. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 21/08/2020.



10	Processo nº 0000381-22.2012.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o decurso do prazo, em 15/07/2020, para a reclamada apresentar contrarrazões, querendo, os autos aguardam até 08/10/2020 a remessa ao TRT da 4ª Região para apreciação do agravo de Instrumento em agravo de petição interposto pelo reclamante, conforme determinado na decisão proferida em 23/06/2020 (ID. 238da76). Processo se encontra na tarefa "Aguardando prazo", em razão do prazo de 90 dias, da intimação do ID. 1b2b414, ainda não encerrado pelo sistema.	
11	Processo nº 0046500-95.1999.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 08/10/2020 os autos aguardam a conclusão para decisão de admissibilidade dos agravos de petição interpostos pelos reclamados em 10/07/2020 (IDs. f308112 e b08f0d9). O processo se encontra na tarefa "Aguardando prazo", em razão de prazo aberto do mandado do ID. 0c60515, expedido em 02/03/2020.	
12	Processo nº 0021267-37.2015.5.04.0302
Classe: Ação de Cumprimento (Acum) Fase: Execução Movimentação processual: até 08/10/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 08/07/2020 (ID. 7b38dc3). Processo "trancado" na tarefa "Aguardando prazo", em razão de prazo atribuído à Carta Precatória, ID. 0cbc698, expedida em 01/04/2020, e que não foi fechado pelo sistema. Faz-se necessário o encerramento manual do referido prazo para regularizar o fluxo processual.	
13	Processo nº 0000320-30.2013.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 08/10/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante na sentença prolatada em 20/07/2020 (ID. 7032bec), ordenando o arquivamento dos autos. Processo "trancado" na tarefa "Aguardando prazo", em razão de ter sido atribuído prazo 0 (zero) à Requisição de Pequeno Valor, expedida em 19/06/2020, ID. 798f2d2. Faz-se necessário o encerramento do referido prazo no sistema para corrigir o fluxo processual.	
14	Processo nº 0000536-54.2014.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: decisão do ID. bbd1cad, recebeu agravo de petição do executado. Prazo das contrarrazões decorreu em 18/09/2020, ID. d7cfee2. Processo se encontra na tarefa "Aguardando prazo", em razão de prazo em curso da intimação do ID. e38af89, cujo vencimento ocorrerá em 09/02/2021. Faz-se necessário o encerramento do referido prazo, a fim de possibilitar a remessa dos autos ao TRT4.	
15	Processo nº 0021213-37.2016.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: decisão do ID. 30abf49, proferida em 10/01/2019, tornou líquida a obrigação de pagar. Despacho do ID. 7b7e438, de 17/06/2019, determinou que o processo fique aguardando o transcurso do prazo do art. 11-A (prescrição intercorrente). O processo permaneceu na fase de liquidação e se encontra na tarefa "Cumprimento de providências".	
16	Processo nº 0021183-02.2016.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: decisão do ID. 11d35b0, proferida em 07/12/2018, tornou líquida a obrigação de pagar. Despacho do ID. 3ac2b69, de 18/02/2019, determinou que o processo fique aguardando o transcurso do prazo do art. 11-A (prescrição intercorrente). O processo permaneceu na fase de liquidação e se encontra na tarefa "Cumprimento de providências".	
17	Processo nº 0089800-92.2008.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Arquivado Movimentação processual: processo selecionado para desarquivamento e tarefa não concluída. Processo se encontra na tarefa "Desarquivar", desde 17/12/2019.	
18	Processo nº 0020426-71.2017.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo dos sócios em 08.09.2020 para manifestarem-se sobre o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, não é verificado impulso processual até 08.10.2020. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 06.08.2020.	



19

Processo nº 0000536-54.2014.5.04.0302

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o decurso do prazo, em 18.09.2020, para o exequente apresentar contraminuta, querendo, os autos aguardam até 08.10.2020 a remessa ao TRT da 4ª Região para apreciação do Agravo de Petição interposto pelo executado, conforme determinado na decisão proferida em 04.09.2020 (ID. bbd1cad). Além disso, o exequente contraminutou em 18.09.2020 (ID. 9202881). O processo permanece na tarefa “**Aguardando prazo**” desde **04.09.2020**.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0055100-91.1988.5.04.0302	11/11/2019
2	0228600-96.1991.5.04.0302	12/12/2019
3	0089700-06.2009.5.04.0302	11/02/2020
4	0006800-34.2007.5.04.0302	17/02/2020
5	0008700-52.2007.5.04.0302	19/02/2020
6	0000222-11.2014.5.04.0302	06/3/2020
7	0000427-74.2013.5.04.0302	09/3/2020
8	0106700-68.1999.5.04.0302	18/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 13/10/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/10/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/10/2020, foi constatada a existência de 169 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020821-29.2018.5.04.0302	10/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	186
02	0021165-78.2016.5.04.0302	10/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	186
03	0030200-10.1989.5.04.0302	10/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	186
04	0020491-32.2018.5.04.0302	18/12/2019	Central de Mandados de Novo Hamburgo	180
05	0078100-85.2009.5.04.0302	20/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	178
06	0020041-94.2015.5.04.0302	20/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	178
07	0020032-93.2019.5.04.0302	21/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	178
08	0020190-27.2014.5.04.0302	06/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	166
09	0020809-49.2017.5.04.0302	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
10	0123900-78.2005.5.04.0302	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	0028000-68.2005.5.04.0302	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
12	0028000-68.2005.5.04.0302	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
13	0021160-56.2016.5.04.0302	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
14	0020190-27.2014.5.04.0302	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
15	0020644-36.2016.5.04.0302	10/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	164
16	0020102-13.2019.5.04.0302	14/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	160
17	0020102-13.2019.5.04.0302	14/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	160
18	0020794-80.2017.5.04.0302	14/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	160
19	0021147-57.2016.5.04.0302	17/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	159
20	0000400-14.2001.5.04.0302	20/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	156
21	0020134-52.2018.5.04.0302	26/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	154
22	0020621-56.2017.5.04.0302	27/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	153
23	0125500-57.1993.5.04.0302	28/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	152
24	0039500-49.1996.5.04.0302	28/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	152
25	0046500-95.1999.5.04.0302	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	151
26	0093700-35.1998.5.04.0302	06/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	147
27	0012000-13.1993.5.04.0302	06/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	147
28	0020529-49.2015.5.04.0302	06/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	147
29	0020529-49.2015.5.04.0302	06/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	147
30	0020015-33.2014.5.04.0302	06/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	147
31	0021400-94.2006.5.04.0302	09/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	146
32	0000084-49.2011.5.04.0302	09/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	146
33	0020097-64.2014.5.04.0302	10/3/2020	Central de Mandados de Sapiranga	145
34	0033400-05.2001.5.04.0302	10/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	145
35	0020378-78.2018.5.04.0302	11/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	144
36	0003000-66.2005.5.04.0302	12/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	143
37	0078100-85.2009.5.04.0302	13/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	142
38	0100100-60.2001.5.04.0302	13/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	142
39	0020504-31.2018.5.04.0302	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	141
40	0021238-84.2015.5.04.0302	18/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	139
41	0020096-69.2020.5.04.0302	18/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	139
42	0020054-93.2015.5.04.0302	18/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	139
43	0126100-44.1994.5.04.0302	18/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	139
44	0020743-74.2014.5.04.0302	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	138



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

45	0020743-74.2014.5.04.0302	19/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	138
46	0124300-29.2004.5.04.0302	24/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	135
47	0094700-26.2005.5.04.0302	24/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	135
48	0020407-65.2017.5.04.0302	24/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	135
49	0009300-93.1995.5.04.0302	26/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	133
50	0020036-72.2015.5.04.0302	26/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	133
51	0020081-37.2019.5.04.0302	27/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	132
52	0020159-94.2020.5.04.0302	31/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
53	0020804-27.2017.5.04.0302	31/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
54	0021206-45.2016.5.04.0302	31/3/2020	Central de Mandados de Sapiranga	130
55	0020178-37.2019.5.04.0302	01/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	129
56	0021025-78.2015.5.04.0302	01/4/2020	Central de Mandados de Esteio	129
57	0020585-77.2018.5.04.0302	02/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	128
58	0001140-83.2012.5.04.0302	08/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	124
59	0020426-71.2017.5.04.0302	13/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	124
60	0020674-37.2017.5.04.0302	23/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	117
61	0020703-24.2016.5.04.0302	23/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	117
62	0020674-37.2017.5.04.0302	23/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	117
63	0021048-53.2017.5.04.0302	24/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
64	0021048-53.2017.5.04.0302	24/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
65	0020576-81.2019.5.04.0302	24/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
66	0000793-50.2012.5.04.0302	29/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	113
67	0020774-21.2019.5.04.0302	29/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	113
68	0021124-77.2017.5.04.0302	29/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	113
69	0021124-77.2017.5.04.0302	29/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	113
70	0020083-75.2017.5.04.0302	29/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	113
71	0020660-87.2016.5.04.0302	29/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	113
72	0021349-34.2016.5.04.0302	04/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	111
73	0022700-28.2005.5.04.0302	11/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
74	0022700-28.2005.5.04.0302	11/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
75	0020223-12.2017.5.04.0302	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
76	0020232-66.2020.5.04.0302	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	103
77	0021320-81.2016.5.04.0302	21/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	98
78	0020225-45.2018.5.04.0302	22/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

79	0087100-80.2007.5.04.0302	22/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	97
80	0020421-49.2017.5.04.0302	22/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	97
81	0020157-32.2017.5.04.0302	25/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	96
82	0020250-87.2020.5.04.0302	25/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	96
83	0020289-55.2018.5.04.0302	25/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	96
84	0020990-50.2017.5.04.0302	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	95
85	0020206-73.2017.5.04.0302	26/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	95
86	0020252-57.2020.5.04.0302	28/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	93
87	0020185-92.2020.5.04.0302	28/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	93
88	0020500-57.2019.5.04.0302	29/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	92
89	0020062-94.2020.5.04.0302	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	91
90	0020977-85.2016.5.04.0302	02/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
91	0020435-04.2015.5.04.0302	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
92	0102500-76.2003.5.04.0302	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
93	0020243-95.2020.5.04.0302	03/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	89
94	0020012-68.2020.5.04.0302	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	88
95	0020775-06.2019.5.04.0302	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	88
96	0020691-39.2018.5.04.0302	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	88
97	0020683-28.2019.5.04.0302	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	88
98	0020479-81.2019.5.04.0302	05/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	87
99	0020379-97.2017.5.04.0302	09/6/2020	Central de Mandados de Encantado	85
100	0000903-49.2012.5.04.0302	10/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	84
101	0020074-50.2016.5.04.0302	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	81
102	0020074-50.2016.5.04.0302	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	81
103	0020152-05.2020.5.04.0302	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	79
104	0030100-98.2002.5.04.0302	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	79
105	0020217-97.2020.5.04.0302	20/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	77
106	0020155-57.2020.5.04.0302	21/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	77
107	0020341-56.2015.5.04.0302	23/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	76
108	0020341-51.2018.5.04.0302	23/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	76
109	0020028-22.2020.5.04.0302	23/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	76
110	0000740-06.2011.5.04.0302	24/6/2020	Central de Mandados de Tramandaí	75
111	0021173-21.2017.5.04.0302	25/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	74
112	0020125-22.2020.5.04.0302	25/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

113	0020753-16.2017.5.04.0302	30/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	71
114	0110700-82.1997.5.04.0302	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	71
115	0135500-62.2006.5.04.0302	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	71
116	0020147-80.2020.5.04.0302	01/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	70
117	0020109-68.2020.5.04.0302	03/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	68
118	0020319-22.2020.5.04.0302	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	68
119	0020329-08.2016.5.04.0302	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	67
120	0021163-45.2015.5.04.0302	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	67
121	0020114-32.2016.5.04.0302	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	67
122	0021163-45.2015.5.04.0302	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	67
123	0020247-35.2020.5.04.0302	07/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	66
124	0020247-35.2020.5.04.0302	07/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	66
125	0020249-05.2020.5.04.0302	07/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	66
126	0020248-20.2020.5.04.0302	08/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	65
127	0020110-87.2019.5.04.0302	09/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	64
128	0020272-19.2018.5.04.0302	10/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	63
129	0010600-51.1999.5.04.0302	14/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	61
130	0020644-65.2018.5.04.0302	21/7/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	56
131	0020402-38.2020.5.04.0302	22/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	55
132	0099700-22.1996.5.04.0302	23/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	54
133	0020169-41.2020.5.04.0302	23/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	54
134	0020169-41.2020.5.04.0302	23/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	54
135	0099700-22.1996.5.04.0302	23/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	54
136	0020219-67.2020.5.04.0302	27/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	52
137	0132100-89.1996.5.04.0302	28/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	51
138	0020357-05.2018.5.04.0302	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	50
139	0020613-50.2015.5.04.0302	03/8/2020	Central de Mandados de Gramado	47
140	0020564-72.2016.5.04.0302	03/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	47
141	0000558-54.2010.5.04.0302	04/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	46
142	0071200-14.1994.5.04.0302	05/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	45
143	0020428-36.2020.5.04.0302	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
144	0020235-21.2020.5.04.0302	07/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	43
145	0020027-37.2020.5.04.0302	10/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	42
146	0000497-28.2012.5.04.0302	10/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	42



147	0020115-75.2020.5.04.0302	13/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	40
148	0020308-90.2020.5.04.0302	19/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	36
149	0020461-26.2020.5.04.0302	26/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	31
150	0020856-80.2018.5.04.0304	28/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	29
151	0020316-67.2020.5.04.0302	31/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	28
152	0020340-66.2018.5.04.0302	08/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	23
153	0020415-71.2019.5.04.0302	13/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	19
154	0020493-31.2020.5.04.0302	14/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	19
155	0020467-33.2020.5.04.0302	15/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
156	0020470-85.2020.5.04.0302	15/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
157	0020471-70.2020.5.04.0302	15/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
158	0020468-18.2020.5.04.0302	15/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
159	0020465-63.2020.5.04.0302	15/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
160	0020560-30.2019.5.04.0302	16/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	17
161	0020477-77.2020.5.04.0302	17/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	16
162	0078600-59.2006.5.04.0302	17/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	16
163	0020812-67.2018.5.04.0302	17/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	16
164	0020210-08.2020.5.04.0302	18/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	15
165	0020533-13.2020.5.04.0302	21/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	14
166	0020327-33.2019.5.04.0302	22/9/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	13
167	0020547-31.2019.5.04.0302	22/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	13
168	0020499-38.2020.5.04.0302	23/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	12
169	0020500-23.2020.5.04.0302	24/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/10/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada, geralmente, na homologação do cálculo.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz aplica o procedimento estabelecido pelo art. 855-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467/2017, o qual estabelece que



“Aplica-se ao processo do trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil”. Em relação ao procedimento adotado, o Diretor de Secretaria fez os seguintes esclarecimentos:

“*Sim, instauramos o incidente e citamos os sócios, pelo correio. Antes da nossa gestão, as citações eram todas por oficial de justiça e duplas, ou seja, primeiro para manifestar-se sobre o incidente e depois para pagamento, ambas por oficial. Agilizamos sobremaneira tal procedimento, com citação única e pelo correio*”.

Por fim, foi informado que em poucos casos é realizado prévio bloqueio de ativos financeiros, por meio do Bacenjud (atual Sisbajud).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
4959/2019	0121500-91.2005.5.04.0302	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “ SEGREDO DE JUSTIÇA Morosidade processual - Processo com atraso - Prazo com Secretaria (processo será analisado pela VT quanto ao alegado pelo manifestante)”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual e à vazão processual – e, por conseguinte, apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (segunda colocada entre as 22 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado (122,66% acima da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou um resultado superior à média das unidades similares no indicador referente à fase de conhecimento. Por outro lado, a Unidade registrou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa no indicador relativo aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/9/2020, o nono menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (14,93% abaixo da média das unidades similares) – apresentando, também, uma redução de 26,60% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, a maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 77,60% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 0,64% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou a penúltima colocação de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.



No tocante às metas do CNJ, o Diretor de Secretaria informa que iniciou sua gestão na Unidade Judiciária em janeiro de 2020 e que faz o acompanhamento das metas. Informa também que no corrente ano procurou focar na parte de execução (meta 5).

Das 06 (seis) metas estipuladas para Justiça do Trabalho no ano de 2019, a Unidade Judiciária cumpriu 4 (quatro), não tendo sido cumpridas a Meta 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”*), e a Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), devendo ser destacado, em relação a esta última, que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento das Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*) e 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*). Aliás, o indicativo de cumprimento da Meta 5 revela que os esforços adotados pela atual gestão da Unidade estão ocasionando resultados positivos no tocante aos processos na fase de execução. Contudo, há indicativo de não cumprimento da Meta 3 (*“Estimular a conciliação”*), enquanto as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*), 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*) e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), por ocasião da inspeção correcional, estavam com percentuais próximos de atingir o seu cumprimento.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, o Diretor de Secretaria informa que a prescrição intercorrente é aplicada de ofício. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade Judiciária, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após o resultado negativo do Bacenjud, enquanto a retirada ocorre por ocasião do arquivamento. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, seguindo o procedimento estabelecido pelo art. 855-A da CLT, sendo realizadas restrições patrimoniais antes do julgamento do incidente em poucos casos.

A Unidade Judiciária efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas as ações acidentárias. Antes do início da pandemia, em todos os processos eram designadas audiências iniciais; no período da pandemia, em nenhum processo. As audiências são designadas em Secretária, não havendo designação de audiência de forma automática. A Unidade também realiza audiências de conciliação, em alguns casos, nos processos que estão na fase de liquidação ou de execução, mediante requerimento da parte.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada imediatamente ou, conforme o caso, após a apresentação das razões finais.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 926,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo para o ano de 2020 é de 10 (dez) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade possuía 11 (onze) servidores até março do corrente ano e passou a contar com 10 (dez) servidores, considerando os novos parâmetros de lotação, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do regime por carteiras, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições:

“O serviço é por carteira, dividido pelas fases de conhecimento (2 servidores) e liquidação/execução (5 servidores)”.

O Diretor de Secretaria revisa *“todos os despachos, todos os alvarás e todos os expedientes, exceto intimações”*.

Relativamente às atribuições do Assistente de Execução, foi informado que este realiza a redação de minutas de julgamento dos incidentes de execução de ambos os juízes que atuam na Unidade Judiciária.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



Constou na Ouvidoria do TRT4, 01 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Por fim, em relação às instalações, foi informado que a Unidade Judiciária transferir-se-á para o novo prédio em janeiro de 2021.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.2 Aos Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento desta meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 até o momento foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).



12.3 À Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.5), na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de cumprimento da referida meta no presente ano.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*” (situação ocorrida nos de nº(s) **0020054-20.2020.5.04.0302**, **0020474-93.2018.5.04.0302**, **0020278-55.2020.5.04.0302**, **0020372-03.2020.5.04.0302** e **0020355-64.2020.5.04.0302**), cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Após a expedição de Carta Precatória, encerrar o prazo de forma manual, a fim de evitar que o processo fique “*trancado*” na tarefa “*Aguardando Prazo*”, conforme foi verificado no **processo nº 0021267-37.2015.5.04.0302**. O controle de prazo da CP poderá ser realizado pelo painel do GIGS. Aguarda-se que uma nova versão do PJe corrija essa funcionalidade.
- c) Após a decisão que homologa cálculos de liquidação de sentença, ou decisão que torna líquida a obrigação do título executivo, remeter o processo para a fase de execução, porquanto esse tipo de decisão encerra a fase de liquidação.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2020)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **21 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2018 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 5.2.5 (Meta CNJ 6/2020)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que o **processo nº 0021043-31.2017.5.04.0302** tenha tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Fechar os expedientes referentes às intimações expedidas em 16/01/2020 (ID. cdaa7ce e 1ID. e1e3df0), no **processo nº 0020416-56.2019.5.04.0302**, para regularizar o fluxo processual. Após, proceder à conclusão dos autos para análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário interposto em 14/08/2020, sob ID. c11278e;
- b) No **processo nº 0020244-51.2018.5.04.0302**, fechar o expediente relativo à intimação expedida em 04/09/2020 (ID. 569b7e1), cujo destinatário é Brasil Pharma S.A. Após, cumprir as determinações que constam na parte final da decisão do ID. c4a3afb (intimação da Massa Falida Brasil Pharma S/A, por e-mail, e remessa dos autos ao TRT4);
- c) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020645-16.2019.5.04.0302**, procedendo à conclusão dos autos para as providências que o juiz entender de direito;
- d) No **processo nº 0020399-25.2016.5.04.0302**, registrar o acordo homologado pelo CEJUSC - 2º Grau, ID. 260f72, a fim de permitir a remessa dos autos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”;
- e) No **processo nº 0020107-06.2017.5.04.0302**, certificar a ausência de manifestação do exequente acerca do prosseguimento da execução e proceder à conclusão dos autos para as providências que o Juízo entender de direito;
- f) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020289-21.2019.5.04.0302**, cumprindo a determinação que consta no item 2 do despacho do ID. 7846d17, proferido em 16/12/2019;
- g) Impulsionar o andamento do **processo nº 0046500-95.1999.5.04.0302**, procedendo na conclusão dos autos para o juízo de admissibilidade dos agravos de petição interpostos sob ID. f308112 e ID. b08f0d9;
- h) No **processo nº 0021267-37.2015.5.04.0302**, fechar o expediente relativo à Carta Precatória expedida em 01/04/2020 (ID. 0cbc698), e, após, cumprir as determinações que constam na decisão do ID. 7b38dc3;
- i) Impulsionar o andamento do **processo nº 0000536-54.2014.5.04.0302**, procedendo no fechamento do expediente relativo à intimação expedida em 26/08/2020 (ID. e38af89), a fim de possibilitar o cumprimento da parte final da determinação que consta na decisão do ID. bbd1cad (remessa dos autos ao TRT4);
- j) Impulsionar o andamento do **processo nº 0089800-92.2008.5.04.0302**, concluindo a tarefa de desarquivamento que foi iniciada em 17.12.2019 e fazer a conclusão dos autos para análise do Ofício da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Novo Hamburgo, juntado aos autos sob ID. 5790d79.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 06/12/2020.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou atualize os registros dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.10.1 deste relatório correcional, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.



Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte:

“Trabalho remoto, seguindo todas as orientações da Portaria nº 1.770/2020 do TRT”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo no dia 20/10/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, da qual participou o advogado Álvaro Klein, OAB/RS 68.531, Presidente da AGETRA. Também manifestaram interesse em participar da videoconferência a advogada Marcia Karina Rigon, OAB/RS 37.928, representando a Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Novo Hamburgo, e a advogada Maria Regina Wingert Abel, OAB/RS 22.942, sendo que acabaram não participando em virtude de problemas técnicos no âmbito da Corregedoria. Em face disso, a participação das referidas advogadas se deu mediante comunicações eletrônicas dirigidas ao Corregedor Regional, abordando assuntos e questões relacionadas às Unidades correccionadas.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÃO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria solicita “*Orientações condensadas quanto ao sistema gprec*”.

Considerando a sua razoabilidade, a sugestão será anotada e avaliada oportunamente, nada havendo a ser determinando, neste momento, no âmbito da atividade correcional.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 9255/2020**, sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Heringer, pelo Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, e pelo Diretor da Secretaria, Anderson Dressler, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional